



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para suprir as necessidades das secretarias do município de Equador-RN no ano de 2023.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PACOTE COM 100	UNID	60
2	ADAPTADOR 20MM	UNID	60
3	ADAPTADOR 25MM	UNID	40
4	ADAPTADOR 32MM	UNID	40
5	ADAPTADOR 40MM	UNID	50
6	ADAPTADOR 50MM	UNID	40
7	ADAPTADOR 60MM	UNID	60
8	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 100MM PARA 40 MM	UNID	50
9	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 100MM PARA 50 MM	UNID	50
10	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 100MM PARA 60 MM	UNID	50
11	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 100MM PARA 75MM	UNID	30
12	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 150MM PARA 100MM	UNID	50
13	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 150MM PARA 75MM	UNID	30
14	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 200MM PARA 100MM	UNID	40
15	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 200MM PARA 150MM	UNID	50
16	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 200MM PARA 60MM	UNID	50
17	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 200MM PARA 75MM	UNID	50
18	ADAPTADOR REDUTOR DE DUTOS 75MM PARA 50MM	UNID	65
19	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, APLICAÇÃO EM: PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, PAPEL E ETC.	UND	50
20	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. 250MM MORDENTE RETO	UNID	1
21	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. 250MM MORDENTE TRIANGULAR	UNID	1
22	ALICATE SIMPLES 8 POL. UNIVERSAL 208X48MM	UNID	8
23	ANCINHO 16 DENTES	UNID	30
24	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	20
25	ARAME 18 RECOZIDO	KG	50
26	ARCO PARA SERRA	UNID	10
27	ARGAMASSA DE 20KG	UNID	200
28	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO BLOCO ESTRUTURAL TAM 0,33X 0,10 X 0,15 CM	UNID	800
29	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO BLOCO ESTRUTURAL TAM 0,40X 0,20 X 0,15 CM	UNID	800
30	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO CANALETA FINA	UNID	800
31	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO CANALETA LARGA	UNID	800
32	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO COBOGÓ TAM 20X30	UNID	800
33	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO ESTACA RETA TAM 2M	UNID	150
34	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO ESTACA VIRADA TAM 2,50M	UNID	150
35	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO MEIO FIO TAM 0,30 X 0,12 X 1M	UNID	1000
36	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO MEIO FIO TAM 0,30X 0,12X 0,60CM	UNID	1000
37	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO TIJOLO INTERTRAVADO TAM 0,20X0,10X0,07 CM	UNID	2000
38	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO TRILHO CIMENTADO	METRO	150

39	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 1,50MT.	UNID	100
40	ARTEFATO DE CIMENTO TIPO VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 3,00MT.	UNID	200
41	ASSENTO SANITÁRIO	UNID	20
42	BALDE PARA CONCRETO 10L	UNID	60
43	BANCO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO EM GRANILITE COM ACENTO E ENCOSTO LEVEMENTE ONDULADO, MEDINDO DE ACENTO 135CM X 40CM, O ENCOSTO TEM ALTURA DE 50 CM E DO CHAO ATE O ACENTO 45CM.	UND	20
44	BARRA DE FERRO LISA 1/2	BARRA	30
45	BARRA DE FERRO LISA 3/16	BARRA	30
46	BARRA DE FERRO ROSQUEADA	BARRA	20
47	BARRA DE FERRO ROSQUEADA	BARRA	20
48	BARROTE DE PINOS 3M 8X8	UNID	50
49	BISNAGA XADREZ	UNID	100
50	BLOCO MADERITE ROSA 15MM	UNID	50
51	BLOCO MADERITE10MM	UNID	50
52	BLOCO MADERITE15MM	UNID	150
53	BOBINA DE ZINCO CHAPA 26	KG	150
54	BOCAL COM RABICHO	UNID	100
55	BOCAL SEM RABICHO	UNID	150
56	BOIA PARA CAIXA D`AGUA CIPLA 1/2	UND	30
57	BOIA PARA CAIXA D`AGUA CIPLA 3/4	UND	20
58	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2"	UNID	40
59	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4"	UND	20
60	BOMBA CENTRÍFUGA BCR-2010 1CV 220V	UNID	10
61	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 BIVOLT - 375W	UNID	8
62	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA BC-98 1/3 BIVOLT - 220V	UNID	10
63	BOMBONA/TAMBOR PLÁSTICO DE LIXO SEM TAMPA (200 L) ALTURA 89MM X COMPRIMENTO 59MM X LARGURA: 59 MM.	UNID	200
64	BOTA DE SEGURANÇA	UNID	150
65	BRITA	M3	200
66	BUCHA DE NYLON P/ TIJOLO FURADO 0,4MM (PCT COM 50 UNID)	UND	30
67	BUCHA DE NYLON P/ TIJOLO FURADO 0,6MM (PCT COM 50 UNID)	UND	30
68	BUCHA DE NYLON P/ TIJOLO FURADO 0,8MM (PCT COM 50 UNID)	UND	30
69	BUCHA DE NYLON P/ TIJOLO FURADO 1,0MM (PCT COM 50 UNID)	UND	30
70	BUCHA DE NYLON TRADICIONAL 0,4MM (PCT COM 50 UNID)	UND	50
71	BUCHA DE NYLON TRADICIONAL 0,6MM (PCT COM 50 UNID)	UND	50
72	BUCHA DE NYLON TRADICIONAL 0,8MM (PCT COM 50 UNID)	UND	50
73	BUCHA DE NYLON TRADICIONAL 1,0MM (PCT COM 50 UNID)	UND	50
74	CABO PARA ENXADA	UNID	40
75	CABO PARA PICARETA	UNID	40
76	CADEADO E-25	UNID	10
77	CADEADO E-35	UNID	20
78	CADEADO E-40	UNID	20
79	CADEADO E-50	UNID	10
80	CADEADO E-60	UNID	20
81	CAIBRO	METROS	1500
82	CAIXA 4/2 PARA EMBUTIR	UNID	100
83	CAIXA DE ÁGUA 1000L POLIETILENO	UND	6
84	CAIXA DE AGUA 5.000 LITROS POLIETILENO	UNID	6
85	CAIXA DE ÁGUA 500L POLIETILENO	UNID	10
86	CAIXA DE DESCARGA	UNID	30
87	CAIXA DE GORDURA EM PVC DE 100 LITROS	UNID	15
88	CAIXA DE MEDICAÇÃO MONOFÁSICA	UNID	10
89	CAIXA DE MEDICAÇÃO TRIFÁSICA	UNID	10
90	CAL PARA PINTURA 10KG	UNID	200
91	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARINHO DE MÃO	UNID	50
92	CANALETA PVC COM DIVISÓRIA COM FITA DUPLA FACE 2 METROS (TAMANHO: 20 X 10 MM)	UNID	150
93	CANALETA PVC SEM DIVISÓRIA COM FITA DUPLA FACE 2 METROS (TAMANHO: 20 X 10 MM)	UNID	100
94	CANALETA RECORTE FECHADO (2M 30X30MM)	UNID	50
95	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE B COM CARNEIRA E JUGULAR (CORES VARIADAS)	UNID	100
96	CARRINHO DE MÃO CONVENCIONAL	UND	10
97	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	UNID	10
98	CHAPA PRETA 14 (2X1)	UNID.	50
99	CHAPA PRETA 16 (2X1)	UNID.	50
100	CHAPA PRETA 18 (2X1)	UNID.	50
101	CHAPA PRETA 20 (2X1)	UNID.	30
102	CHAVE BIELA 10	UNID	5
103	CHAVE BIELA 11	UNID	5
104	CHAVE BIELA 12	UNID	5
105	CHAVE BIELA 13	UNID	5
106	CHAVE DE FENDA DE 1/4X6	UNID	15
107	CHIBANCA	UNID	20
108	CIMENTOS DE 50KG	UNID	2000

109	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA P/ OBRAS ALTURA - CINTURÃO DE SEGURANÇA DO TIPO PARAQUEDISTA COM 3 PONTOS DE CONEXÃO; CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA D INCLINADA, EM AÇO. UTILIZADA PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A); CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, POLIÉSTER; COSTURAS ZIG-ZAG; ARGOLAS LATERAIS PARA PORTA FERRAMENTAS/DESCANSO DE TALABARTE; FIVELAS DUPLAS DE AÇO PARA AJUSTES NAS PERNAS E CINTURA, DE ACORDO COM COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ABNT).	UNID	5
110	COLA ARRALDITE 15 GRAMAS	UNID	30
111	COLA BRANCA 1KG	UNID	30
112	COLA DE CANO 75G		50
113	COLA DE CANO DE PINCEL 175G	UNID	20
114	COLHER DE PEDREIRO 12 POLEGADAS	UNID	15
115	COLUNA 1/4 COM 6 METROS	UNID	45
116	COLUNA 3/8 COM 6 METROS	UNID	20
117	COLUNA 5/16 COM 6 METROS	UNID	50
118	CONDUITE 3/4 PEÇA COM 50M	UNID	60
119	CONDUITE 1/2 PEÇA COM 50M	UNID	50
120	CORDA 08 MM VERDE	KG	60
121	CORDA 10 MM VERDE	KG	60
122	CORRENTE 1/4	KG	50
123	CURVA LONGA ESGOTO PVC 90° 150MM	UND	100
124	CURVA LONGA ESGOTO PVC 90° 200MM	UND	100
125	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UNID	10
126	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNID	12
127	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNID	30
128	DISCO DE CORTE	UNID	100
129	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	UNID	100
130	DISCO FLAP 3"	UNID	100
131	DISCO P/ LIXADEIRA ACABAMENTO 3"	UNID	150
132	DISCO P/ LIXADEIRA ACABAMENTO 7"	UNID	50
133	DISCO P/ LIXADEIRA CORTE 3"	UNID	150
134	DISCO P/ LIXADEIRA CORTE 7"	UNID	100
135	DISCO P/ POLICORTE 12"	UNID	150
136	DOBRADIÇA 3 POLEGADAS	UNID	50
137	ENXADA 2,5	UNID	30
138	ESCADA DE ALUMÍNIO QUATROS DEGRAUS	UNID	3
139	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" 2400W GWS 24-230 PROFISSIONAL 220V	UNID	2
140	ESPATULA DE AÇO	UNID	15
141	ESPATULA DE PLASTICO	UNID	12
142	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5M	UND	12
143	FACÃO DE 30 POLEGADAS	UNID	5
144	FECHADURAS EXTERNAS	UNID	50
145	FECHADURAS INTERNAS	UNID	50
146	FERRO 1/4 BARRA COM 12 M	BARRA	50
147	FERRO 3/8 BARRA COM 12 M	BARRA	36
148	FERRO 4/2 BARRA COM 12 M	BARRA	50
149	FERRO 5/0 BARRA COM 12 M	BARRA	50
150	FERRO 5/16 BARRA COM 12 M	BARRA	30
151	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA + DPS - PLUGUE/TOMADA 2P + T PADRÃO BRASILEIRO; CORRENTE 10 AMPERES - TENSÃO DE ENTRADA 220 VOLTS.	UND	20
152	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA + DPS - PLUGUE/TOMADA 2P + T PADRÃO BRASILEIRO; CORRENTE 20 AMPERES - TENSÃO DE ENTRADA 220 VOLTS.	UND	20
153	FIO RÍGIDO 10 MM PEÇA COM 100 M	PEÇA	15
154	FIO SEMI-RÍGIDO 6MM PEÇA 100 M	PEÇA	10
155	FITA DE SINALIZACAO SEGURANCA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA / PRETA.	UND	50
156	FITA ISOLANTE 3M DE 10 METROS	UNID	50
157	FITA ISOLANTE 3M DE 20 METROS	UNID	50
158	FITILHO 1KG CINZA	UNID	30
159	FITILHO DE NYLON	UNID	30
160	FOICE	UNID	5
161	FORRA DE MADEIRA PARA PORTA	UNID	50
162	JANELA COM GRADE EM ALUMINIO 0,60X0,60M	UNID	20
163	JANELA COM GRADE EM ALUMINIO 0,80X0,80M	UNID	20
164	JANELA COM GRADE EM ALUMINIO 1,00X1,00M	UNID	20
165	JANELA DE MADEIRA 0,80X1,20	UNID	20
166	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNO COM VIDROS 0,60X0,60M	UNID	20
167	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNO COM VIDROS 0,80X0,80M	UNID	10
168	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNO COM VIDROS 1,00X1,00M	UNID	10
169	JOELHO (COTOVELO) ESGOTO PVC DE 150MM X 90	UND	150
170	JOELHO (COTOVELO) ESGOTO PVC DE 200MM X 90	UND	200
171	JOELHO DE 150 MM PARA ESGOTO	UNID	40
172	JOELHO DE 200 MM	UNID	50
173	JOELHO DE 40 MM PARA ESGOTO	UNID	60
174	JOELHO DE 50 MM PARA ESGOTO	UNID	60
175	JOELHO DE 75 MM PARA ESGOTO	UNID	50
176	JOELHOS 100 MM PARA ESGOTO	UNID	100
177	JOELHOS DE 20 MM SOLDÁVEL	UNID	150
178	JOELHOS DE 25 MM SOLDÁVEL	UNID	50

179	JOELHOS DE 32 MM SOLD. LL	UNID	50
180	JOELHOS DE 40 MM SOLD. LL	UNID	50
181	JOELHOS DE 50 MM SOLD. LL	UNID	50
182	JOELHOS DE 60 MM SOLD. LL	UNID	50
183	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM 10 PEÇAS (6 CHAVES DE FENDA: 1/8" X 2", 3/16" X 1.1/2" (TOCO), 3/16" X 3", 1/4" X 1.1/2" (TOCO), 1/4" X 4" E 5/16" X 6"); 4 CHAVES PHILLIPS 1/8" X 2", 3/16" X 1.1/2" (TOCO), 3/16" X 3" E 1/4" X 4")	UND	3
184	JOGO DE CHAVES BIELA 12 PEÇAS TIPO L COM PEREFIL SEXTAVADO EM MILÍMETROS (8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 MM).	UND	2
185	JOGO DE CHAVES ESTRELA ESTRIADA COM 12 PEÇAS (CHAVE ESTRELA 06X07MM - CHAVE ESTRELA 08X09MM - CHAVE ESTRELA 10X11MM - CHAVE ESTRELA 12X13MM - CHAVE ESTRELA 14X15MM - CHAVE ESTRELA 16X17MM - CHAVE ESTRELA 18X19MM - CHAVE ESTRELA 20X22MM - CHAVE ESTRELA 21X23MM - CHAVE ESTRELA 24X26MM - CHAVE ESTRELA 25X28MM - CHAVE ESTRELA 27X32MM).	UND	2
186	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS E ACESSÓRIOS ENCAIXE 1/2, 22 PEÇAS. (CONTENDO 18 SOQUETES ESTRIADOS 1/2", CATRACA REVERSÍVEL 1/2", CABO T10", EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10").	UND	1
187	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE DE 1/2 POL. E MALETA - 22 PEÇAS (2 EXTENSÕES DE 5" E 10"; 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2"; 1 CABO T 10"; 18 SOQUETES SEXTAVADOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 E 32 MM.	UND	1
188	JUNÇÃO SIMPLES (Y) ESGOTO PVC 150 MM	UND	50
189	JUNÇÃO SIMPLES (Y) ESGOTO PVC 200 MM	UND	50
190	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA + ACIONADOR.	UND	30
191	LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO 110 X 200CM.	UNID	50
192	LATA DE ESMALTE SINTÉTICO 1 LITRO	UNID	30
193	LATAS DE ESMALTE SINTÉTICO 3.6 LITROS	UNID	50
194	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TRAMONTINA OU SIMILAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1800W; 220V; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS; VAZÃO : 6- 7 I/MIN; PRESSÃO MÁXIMA : 1900 PSI, PRESSÃO DE TRABALHO: 1500 PSI; MOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE STOP TOTAL; DISPOSITIVO DE REGULAGEM DE SAÍDA DE ÁGUA EM FORMA DE JATO OU LEQUE E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UNID	1
195	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO	UNID	10
196	LINHA	METROS	1000
197	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA. GRANULOMETRIA 1200.	UNID	150
198	LIXA PARA FERRO EM FOLHA. GRANULOMETRIA 100.	UNID	150
199	LIXA PARA FERRO EM FOLHA. GRANULOMETRIA 120.	UNID	100
200	LIXA PARA FERRO EM FOLHA. GRANULOMETRIA 80.	UNID	200
201	LIXA PARA MADEIRA EM FOLHA. GRANULOMETRIA 60.	UNID	150
202	LIXA PARA MADEIRA EM FOLHA. GRANULOMETRIA 80.	UNID	150
203	LIXA PARA MASSA/PAREDE EM FOLHA. GRANULOMETRIA 150.	UNID	150
204	LIXA PARA MASSA/PAREDE EM FOLHA. GRANULOMETRIA 151.	UNID	150
205	LIXADEIRA 500W	UNID	2
206	LIXADEIRA DE PAREDE ELÉTRICA	UNID	1
207	LUVA DE COURO LONGA	UNID	100
208	LUVA DE SEGURANÇA DE BORRACHA	UNID	30
209	LUVA PANO PIGMENTADA	UNID	150
210	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO E PALMA ÁSPERA.	UND	100
211	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 150MM	UND	100
212	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 200MM	UND	150
213	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO ÁGUA 1.1/2 (40 MM)	MTS	100
214	MANGUEIRA P/ JARDIM 15M	UNID	10
215	MANGUEIRA PRETA 3/4	MTS	2000
216	MANGUEIRA PVC CONDUÇÃO DE ÁGUA SDM 3" CHATA PARA RECALQUE	MTS	25
217	MANGUEIRA PVC SUCCÃO E DESCARGA LEVE PARA ÁGUA 6" SL AZUL (PÇ 10 MT).	MTS	10
218	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA LHN 240I PLUS 200A	UNID	2
219	MARTELO DE UNHA 27MM	UNID	6
220	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF1	UNID	500
221	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2	UNID	500
222	MASSA ACRILICA 18LT	UNID	20
223	MASSA CORRIDA 18LT	UNID	50
224	MASSA EPOXI 100G	UNID	10
225	MASSA PLÁSTICA DE 1 KG	UNID	20
226	METALON 20X20 CHAPA 14	BARRA	10
227	METALON 20X20 CHAPA 16	BARRA	10
228	METALON 20X20 CHAPA 18	BARRA	10
229	METALON 30X20 CHAPA 14	BARRA	10
230	METALON 30X20 CHAPA 16	BARRA	10
231	METALON 30X20 CHAPA 18	BARRA	10
232	METALON 40X20 CHAPA 14	BARRA	10
233	METALON 40X20 CHAPA 16	BARRA	10
234	METALON 40X20 CHAPA 18	BARRA	10
235	METALON 50X30 CHAPA 14	BARRA	10
236	METALON 50X30 CHAPA 16	BARRA	10
237	METALON 50X30 CHAPA 18	BARRA	10
238	MICRO ESFERA REFLETIVA DE VIDRO TIPO 2A OU 2B OU 2C (PCT COM 1KG).	UNID	4

239	MOSQUETÃO OVAL AÇO ROSCA TRAVA DE SEGURANÇA ROSCA ALTURA - DIMENSÕES C5,7XL1XA10,7CM, DE ACORDO COM COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ABNT).	UNID	18
240	MOTOSSERRA TIPO STIHL ORIGINAL MS170 SABRE 30CM A GASOLINA	UNID	2
241	NÍVEL DE MÃO DE MADEIRA	UNID	6
242	ÓCULOS SEGURANÇA COR LENTE CINZA ANTI-RISCO - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COR CINZA COM TRATAMENTO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS.	UNID	100
243	PA DE BICO EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 73 CM E COM EMPUNHADURA EM Y COM PUNHOS EM POLIETILENO (DIMENSÕES: 305MM X 325MM X 180MM).	UNID	24
244	PA QUADRADA AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 73 CM E COM EMPUNHADURA EM Y COM PUNHOS EM POLIETILENO (DIMENSÕES: 305MM X 325MM X 180MM)	UNID	36
245	PARAFUSO 1"X4	UNID	100
246	PARAFUSO 1/2X2	UNID	100
247	PARAFUSO 1/2X2.1/2	UNID	100
248	PARAFUSO 3/8X2	UNID	250
249	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA COM BUCHA DE NYLON 1.0MM (PCT C/100 UND)	UND	50
250	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 0,4MM (PCT COM 100 UNID)	UND	50
251	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 0,6 MM (PCT COM 100 UNID)	UND	50
252	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 0,8MM (PCT COM 100 UNID)	UND	100
253	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1,0MM (PCT COM 100 UNID)	UND	100
254	PARAFUSO1/4X2	UNID	100
255	PÉ DE VÁLVULA 1"	UNID	20
256	PERFIL U CHAPA 14 - 6 METROS	UNID	200
257	PERFIL U ENRRIGECIDO CHAPA 14 - 6 METROS	UNID	100
258	PIA 1,20 M INOX	UNID	10
259	PIA 1,50 M INOX	UND	5
260	PICARETA MANUAL	UNID	20
261	PINCEL PARA CAL 6"	UNID	30
262	PINCEL PARA PINTURA DE 2"	UNID	40
263	PINCEL PARA PINTURA DE 2,5"	UNID	40
264	PINCEL PARA PINTURA DE 3"	UNID	30
265	PINCEL ROLO PARA PINTURA 23CM	UNID	30
266	PINCEL ROLO PARA PINTURA 9CM	UNID	40
267	PISO TIPO CERÂMICA 42X42 OU 46X46	MTS	600
268	PISO TIPO CERÂMICA 60X60	MTS	300
269	PLAFONE PARA TETO	UNID	75
270	PNEU P/ CARRO DE MÃO	UNID	30
271	PORTA SEMI-OCA 2,1X0,90	UNID	30
272	PORTAS DE ALUMÍNIO COM GRADE OU SEM GRADE, NA COR BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM FECHADURA COM MAÇANETA EM L, DOBRADIÇA FIXADA COM REBITES NAS MEDIDAS: 2,10 A X 0,80 L (CM).	UNID	15
273	PORTAS DE ALUMÍNIO COM GRADE OU SEM GRADE, NA COR BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM FECHADURA COM MAÇANETA EM L, DOBRADIÇA FIXADA COM REBITES NAS MEDIDAS: 2,10 A X 0,90 L (CM).	UNID	20
274	PORTAS DE ALUMÍNIO COM GRADE OU SEM GRADE, NA COR BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM FECHADURA COM MAÇANETA EM L, DOBRADIÇA FIXADA COM REBITES NAS MEDIDAS: 2,10 A X 1,00 L (CM).	UNID	8
275	PORTAS DE ALUMÍNIO COM GRADE OU SEM GRADE, NA COR BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM FECHADURA COM MAÇANETA EM L, DOBRADIÇA FIXADA COM REBITES NAS MEDIDAS: 2,10 A X 1,20 L (CM).	UNID	8
276	PORTAS DE ALUMÍNIO COM GRADE OU SEM GRADE, NSEM COR (ALUMÍNIO NATURAL), COM FECHADURA COM MAÇANETA EM L, DOBRADIÇA FIXADA COM REBITES NAS MEDIDAS: 2,10 A X 0,90 L (CM).	UNID	5
277	PORTAS DE ALUMÍNIO COM GRADE OU SEM GRADE, SEM COR (ALUMÍNIO NATURAL) , COM FECHADURA COM MAÇANETA EM L, DOBRADIÇA FIXADA COM REBITES NAS MEDIDAS: 2,10 A X 0,80 L (CM).	UNID	5
278	PORTAS DE ALUMÍNIO COM GRADE OU SEM GRADE, SEM COR (ALUMÍNIO NATURAL), COM FECHADURA COM MAÇANETA EM L, DOBRADIÇA FIXADA COM REBITES NAS MEDIDAS: 2,10 A X 1,00 L (CM).	UNID	5
279	PORTAS DE ALUMÍNIO COM GRADE OU SEM GRADE, SEM COR (ALUMÍNIO NATURAL), COM FECHADURA COM MAÇANETA EM L, DOBRADIÇA FIXADA COM REBITES NAS MEDIDAS: 2,10 A X 1,20 L (CM).	UNID	5
280	PORTAS SEMI ORCAS COMUM	UNID	30
281	PORTAS SEMI ORCAS JATOBÁ	UNID	40
282	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR TIPO CR DE 14M PESO 400KG, TOPO 110 MM BASE 300MM	UNID	40
283	PREGO 1,5X13	KG	20
284	PREGO 1/1/4 X 14	KG	35
285	PREGO 18X27	KG	20
286	PREGO TELHEIRO	KG	20
287	REGISTRO DE 20MM	UNID	50
288	REGISTRO DE 25MM	UNID	35
289	REGISTRO DE 32MM	UNID	30
290	REGISTRO DE 40MM	UNID	50
291	REGISTRO DE 50MM	UNID	25
292	REGISTRO DE 60MM	UNID	40
293	RÉGUA DE ALUMÍNIO	UNID	10

294	RIPA	METROS	2500
295	ROÇADEIRA A GASOLINA 58CC TIPO PROFISSIONAL	UNID	4
296	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1 À GASOLINA 55CC - ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL, MOTOR 2 TEMPOS DE 55 CILINDRADAS, 2,2HP DE POTÊNCIA SISTEMA DE PARTIDA: RETRÁTIL MANUAL- MOTOR: 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR- POTÊNCIA MÁXIMA: 2,2 HP- CILINDRADAS: 55CC- COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS- CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 L- PROPORÇÃO DA MISTURA: 25:1- EMPUNHADURA: CIRCULAR- DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO: 26 MM- COMPRIMENTO DE EIXO DE TRANSMISSÃO: 1.534 MM- LÂMINA PADRÃO: 3 PONTAS (255 X 1,4 MM)- CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA- DIÂMETRO DO NYLON: 2,5 MM- LARGURA DE CORTE DO NYLON: 430 MM- GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.	UNID	3
297	RODA DE ARAME FARPADO COM 500 MTS	UNID	50
298	ROLO PARA PINTURA 23CM	UNID	25
299	ROLOS DE MANGUEIRA PRETA 20MM 100 MTS	UNID	10
300	ROLOS DE MANGUEIRA PRETA 32MM 100MTS	UNID	15
301	SACHO CORAÇÃO COMPLETO COM CABO DE MADEIRA ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA DIMENSOES APROXIMADAS 267X98MM	UNID	30
302	SELADOR 18LTS	UNID	50
303	SEPARADOR DE PISO C/ 100UNID	UND	12
304	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4" 1800 WATTS	UNID	1
305	SERRA P/ METAL	UNID	30
306	SERROTE UTILITY 16 7 DENTES POR POLEGADA COM CABO EM PLÁSTICO.	UND	5
307	SILICONE 290G	UNID	12
308	TABUA DE PINOS	UNID	80
309	TANQUE RESERVATÓRIO GRADEADO COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS.	UND	3
310	TE (T) ESGOTO PVC 150MM	UND	100
311	TE (T) ESGOTO PVC 200MM	UND	100
312	TE 100 MM P/ ESGOTO	UNID	50
313	TE 150 MM PARA ESGOTO	UNID	35
314	TE DE 40 MM PARA ESGOTO	UNID	60
315	TE DE 50 MM PARA ESGOTO	UNID	45
316	TELA CERCA PARA ALAMBRADO REVESTIDA FIO 16 M 50MM 25 X 2,00M ROLO	UNID	100
317	TELA SOLDADA DE SEGURANÇA	MTS	150
318	TELHA ONDULADA EM AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO 0,7MM X 1072MM X 1800MM	UNID	60
319	TELHA DE CERÂMICA	MILHEIRO	50
320	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50	UNID	150
321	TELHA EM ALÚMINIO ONDULADA - TAMANHO 0,7MM X 1072MM X 1800MM	UNID	50
322	TELHA EM ALÚMINIO ONDULADA - TAMANHO 1,00 M X 6,00M.	UND	100
323	TELHA EM ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL - TAMANHO 0,7MM X 1056MM X 1800MM	UNID	50
324	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO 0,7MM X 1056MM X 1800MM	UNID	60
325	TESOURA DE PODA	UNID	20
326	TESOURÃO DE PODA ALTA CARPA PROFISSIONAL 30CM; EIXO CENTRAL COM PORCA AUTO TRAVANTE; ADAPTÁVEL AS HASTES 3, 4 E 6 METROS; LÂMINA EM AÇO CARBONO ESTAMPADO; CAPACIDADE DE CORTE DE 30 MM; SISTEMA DE ROLDANAS PARA FACILITAR O CORTE; ROBUSTA E DURÁVEL.	UNID	1
327	THINNER 900 ML	UNID	180
328	TIJOLOS 8 FUROS	MILHEIRO	60
329	TINTA 18 LITROS EXTERNA: DISPERSÃO ACRÍLICO-ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES CELULÓSICOS E ACRÍLICOS, MICROBICIDAS NÃO-METÁLICOS E ÁGUA. COM SECAGEM AO TOQUE DE 30 MIN E SECAGEM FINAL DE ATÉ 4 HORAS. REND MINIMO 18M ² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM CONFORME ATUALIZAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 14942). CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO E VERDE.	UNID	70
330	TINTA 18 LITROS INTERNA - COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICO-ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES ACRÍLICOS, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA. COM SECAGEM AO TOQUE DE 30 MIN E SECAGEM FINAL DE ATÉ 4 HORAS. REND MINIMO 175M ² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM CONFORME ATUALIZAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 14942). CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO E VERDE.	UNID	80
331	TINTA DEMARCADORA VIÁRIA 18 L. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES, ADITIVOS ALIFÁTICOS E CARGAS MINERAIS. SECAGEM AO TOQUE: 20 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS: 01 HORA; TRÁFEGO: 01 HORA. RENDIMENTO MÍNIMO: 100M ² POR DEMÃO. CORES: PRETO, AMARELO E BRANCO.	UNID	20
332	TINTA ÓLEO 3,6 LITROS: RESINA À BASE DE POLIÁCIDOS, POLIALCOÓIS, ÓLEOS SECATIVOS, PIGMENTOS ATIVOS, ADITIVOS E SOLVENTE ALIFÁTICO. REND MINIMO 76M ² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM CONFORME ATUALIZAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 14942). CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO E VERDE.	UNID	65
333	TINTA PISO 18L LÁTEX-ACRÍLICA - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICO-ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES CELULÓSICOS, MICROBICIDAS NÃO-METÁLICOS E ÁGUA. COM SECAGEM 2H PARA O TOQUE; 24 TRÁFEGO DE PESSOAS; 48H TRÁFEGO DE VEÍCULOS LEVES 72H TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS. REND MINIMO 90M ² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM CONFORME ATUALIZAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 14942). CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO E VERDE.	UNID	200
334	TINTA PISO 3,6 L LÁTEX-ACRÍLICA - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICO-ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES CELULÓSICOS, MICROBICIDAS NÃO-METÁLICOS E ÁGUA. COM SECAGEM 2H PARA O TOQUE; 24 TRÁFEGO DE PESSOAS; 48H TRÁFEGO DE VEÍCULOS LEVES 72H TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS. REND MINIMO 18 M ² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM CONFORME ATUALIZAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 14942). CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO E VERDE.	UNID	65
335	TINTA SELADORA 3,6 L - COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICO-ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES ACRÍLICOS, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA COM SECAGEM AO TOQUE DE 30 MIN E SECAGEM FINAL DE ATÉ	UNID	65

	4 HORAS. REND MINIMO 100M² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM CONFORME ATUALIZAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 14942). CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO E VERDE.		
336	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UNID	78
337	TINTA XADREZ CORES VARIADAS	UNID	150
338	TOMADA DUPLAS	UNID	100
339	TORNEIRAS P/ BANHEIROS INOX	UNID	40
340	TORNEIRAS P/ PIA DE COZINHA INOX	UNID	40
341	TORNEIRAS PLÁSTICAS SIMPLES	UNID	60
342	TRAVA QUEDA P/ CORDA DE 12MM, DE ACORDO COM COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ABNT).	UNID	6
343	TRELIÇA COM 6 METROS TG8	UNID	40
344	TRENA DE 15M	UNID	8
345	TRENA DE 30 M	UNID	8
346	TUBO (CANO) COLETOR DE ESGOTO PVC 150MM (PEÇA COM 6M)	UND	200
347	TUBO (CANO) COLETOR DE ESGOTO PVC 200MM (PEÇA COM 6M)	UND	100
348	TUBO DE DESPEJO	UNID	20
349	TUBO GALVANIZADO 1' 6 METROS	BARRA	80
350	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 6 METROS	BARRA	60
351	TUBO GALVANIZADO 1/2 6 METROS	BARRA	40
352	TUBO GALVANIZADO 2" 6 METROS	BARRA	70
353	TUBO GALVANIZADO 3" 6 METROS	BARRA	60
354	TUBO GALVANIZADO 3/4 6 METROS	BARRA	100
355	TUBOS DE 150MM P/ ESGOTO COM 6MTS	UNID	150
356	TUBOS DE 100MM P/ ESGOTO COM 6MTS	UNID	150
357	TUBOS DE 20MM P/ ÁGUA COM 6MTS	UNID	100
358	TUBOS DE 25MM P/ ÁGUA COM 6MTS	UNID	150
359	TUBOS DE 32MM P/ ÁGUA COM 6MTS	UNID	100
360	TUBOS DE 40MM P/ ESGOTO COM 6MTS	UNID	60
361	TUBOS DE 40MM P/ ÁGUA COM 6MTS	UNID	200
362	TUBOS DE 50MM P/ ESGOTO COM 6MTS	UNID	70
363	TUBOS DE 50MM P/ ÁGUA COM 6MTS	UNID	100
364	TUBOS DE 60MM P/ ÁGUA COM 6MTS	UNID	100
365	TUBOS DE COLA 71G P/ CANO	UNID	100
366	VASOS SANITÁRIOS ACOPLADO	UNID	30
367	VASOS SANITÁRIOS ACOPLADO INFANTIL	UNID	5
368	VASOS SANITÁRIOS SIMPLES	UNID	30
369	VASSOURÃO GARI ROBUSTO	UNID	200
370	VEDA ROSCA C/ 5MTS	UNID	70

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 28 de Fevereiro de 2023.

RAMON HENRIQUE NUNES
Secretário de Administração e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para suprir as necessidades das secretarias do município de Equador-RN no ano de 2023.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 28 de Fevereiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito